## Lei Nº 257/81 De 13 de Janeiro de 1982

Autoriza o Poder Executivo a abri crédito especial no valor de Cr\$ 2.350.000,00, para atender despesas com a extensão de rede elétrica, na sede do município, não previstas no corrente Orçamento.

O Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 2.350,000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com a extensão de rede elétrica, na sede do município a saber: Praça Rio Branco, Praça Manoel Vicente de Brito, Praça Marechal Deodoro e Avenida Costa e Silva, não prevista no corrente orçamento.

Art. 2º - A classificação da despesa orçamentária de que trata a presente lei, será regulamentada por decreto do executivo, observando o disposto no artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 3º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, em 13 de Janeiro de 1982.

José Cardoso Matos

Prefeito Municipal

João Francisco Albuquerque de Oliveira

Secretario

sattleugusion Sei 10º 257/82 De 13 de poucir de 1982. autoriza o Poder Executivo en Arix Credito
Especial mo Valor de Cott 2.350.000,00 para
Atualer Despesar com or Exercica de Pede
Clétrica Nor Sede do Municipio mão previstas no Corante Pronuncio. Scapipe Faco Salver que or Comora De Verendores aprovou e en sanciono a seguinte Sei: det. 1º Ficar o Rodes Executivo anterizado or alpox exedito especial no valor de Col 2.350.000,000 C Dois milhos trezontes e imprenta quil conzeiros para attriber despesas com a Exerticas de Pede Clético no sede do Município o salver: Roma Pio Branco, Proco Marval Giente de Bri Los Rosa Marchal Desdos e desnidor Estore silvo moto prevista no correcte eccomento det 20 d classificação, dos despesos eras mentagio de que trata a presente sei sobo cogular mentada por Pecceto do Esecutivo deservando o disposto no action 13 der Soi teloral 1.390 de 14 De marco de 1964. I det 3º Estor Sei ultraco un vigos ma data Je sua publicação det 1ºº Perópone-se as disposições en contração. Gabinete do Projeito Municipal de Gararucus 43 de janeiro de 1982. Republication (Illas)